Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa

# Roteiro dos documentos a serem anexados ao Formulário de Solicitação das Prestações de Benefícios – BR/PT 07

#### 1 – APOSENTADORIA POR IDADE

Para requerer a aposentadoria por idade o segurado (a) deverá apresentar documentos de acordo com sua categoria e, caso tenha exercido atividade em mais de uma categoria em todo seu período contributivo, deverá apresentar a documentação respectiva a cada atividade.

1 - Segurado(a) Empregado(a), Desempregado (a) ou Trabalhador(a) Avulso(a)

## Documentação:

Número de Identificação do Trabalhador - NIT(PIS/PASEP)

Documento de Identificação (Carteira de Identifidade e / ou Carteira de Trabalho e Previdência Social)

Cadastro de Pessoa Física - CPF

Certidão de nascimento ou de casamento

Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento que comprove o exercício de atividades e/ou tempo de contribuição

Certificado do Sindicato dos Trabalhadores Avulsos ou do Órgão Gestor de Mão de Obra

NOTA: A apresentação do CPF é obrigatória para os requerimentos dos benefícios da Previdência Social Brasileira.

- a) Os beneficiários brasileiros ou mesmo estrangeiros não residentes no Brasil ou residentes no Brasil que se encontrem no exterior que e não possuírem Cadastro de Pessoas Físicas-CPF poderão adquiri-lo mediante apresentação do formulário em uma Representação Diplomática brasileira ou solicitar diretamente na internet.;
- b) A inscrição de pessoas físicas residentes no exterior não gera cartão de CPF, neste caso a comprovação da inscrição no CPF será feita mediante a apresentação do "Comprovante de Inscrição e de situação Cadastral no CPF", impresso na página da Receita Federal do Brasil (<a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>), desde que acompanhada de documentos de identificação do inscrito.;

**BR/PT 15** 

c) Para a solicitação do CPF via internet, o endereço eletrônico é: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CpfEstrangeiro/fcpf.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CpfEstrangeiro/fcpf.asp</a>. Selecione o país e clique no botão "ficha"; marque a opção "inscrição"; preencha o formulário e conclua a transmissão. Imprima o comprovante do cadastramento do CPF, para acompanhamento futuro e apresente-o à Previdência Social no prazo máximo de até 60 dias após ter requerido o benefício, sob pena de ter o benefício cessado.

### ll - Contribuinte Individual/Facultativo:

Número de Identificação do Trabalhador - NIT (PIS/PASEP) ou número de inscrição do contribuinte individual/facultativo;

Documento de Identificação (Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social);

Cadastro de Pessoa Física- CPF;

Todos os comprovantes de recolhimento à Previdência Social (Guias ou Carnês de recolhimento de contribuições, Guia de Recolhimento do Contribuinte Individual – GRCI, Guia da Previdência Social – GPS);

Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento.

III – Empregado (a) Doméstico (a):

Documentação:

Número de Identificação do Empregado – NIT(PIS/PASEP) ou numero de inscrição do contribuinte individual /empregado doméstico;

Documento de Identificação(Carteira de identidade e / ou carteira de Trabalho e Previdência Social);

Cadastro de Pessoa Física- CPF

Certidão de Nascimento ou Casamento

Todos os comprovantes de recolhimento à Previdência Social (Guias ou Carnês de recolhimento de contribuições, Guia de Recolhimento do Contribuinte Individual – GRCI, Guia da Previdência Social – GPS), como doméstico;

Carteira de Trabalho e Previdência Social

#### 2-APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Segurado(a) Empregado(a)- Para requerer aposentadoria por invalidez o segurado (a) deverá apresentar documentos de acordo com sua categoria e, caso tenha exercido atividade em mais de uma categoria em todo seu período contributivo, deverá apresentar a documentação respectiva a cada atividade, conforme abaixo:

Número de Identificação do Trabalhador - NIT(PIS/PASEP)

Atestado Médico, Exames de Laboratório, Atestado de Internação Hospitalar, Atestados de Tratamento Ambulatorial, dentre outros que comprovem o tratamento médico;

Documento de Identificação(Carteira de identidade e / ou Carteira do Trabalho e Previdência Social)

Cadastro de Pessoa Física - CPF

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos

## 3- PENSÃO POR MORTE

Para requerer a pensão por morte o dependente deverá apresentar documentos de acordo com a categoria do segurado instituidor e, caso tenha exercido atividade em mais de uma categoria em todo seu período contributivo, deverá apresentar a documentação respectiva a cada atividade conforme abaixo:

Segurado(a), Aposentado(a) ou em Gozo de outro Benefício, Dependentes, Companheira(o)

Documentos do segurado(a)

Número de identificação do trabalhador – NIT (PIS/PASEP) ou número de inscrição do Contribuinte Individual/Doméstico/Facultativo/Trabalhador Rural, se possuir;

Documento de identificação (Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social);

Comprovante com o número do benefício (cartão magnético, recibo bancário);

Certificado de óbito;

Cadastro de Pessoa Física- CPF

Para requerer o benefício, apresentar também documentos do dependente:

Número de identificação do trabalhador – NIT (PIS/PASEP) ou número de inscrição do Contribuinte Individual/Doméstico/Facultativo/Trabalhador Rural, se possuir;

Documento de Identificação;

#### Cadastro de Pessoa Física- CPF

Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com o(a) segurado(a), mesmo que homossexual.

Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

4 - Para comprovar a união estável, devem ser apresentados cópia e original, de no mínimo três dos seguintes documentos conforme o caso:

Declaração de Imposto de Renda do segurado, em que consta o interessado como seu dependente;

Disposições Testamentárias;

Anotação constante na Carteira Profissional - CP e/ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, feita pelo órgão competente;

Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica);

Anotação constante de ficha ou Livro de Registro de empregados;

Certidão de nascimento de filho havido em comum;

Certidão de Casamento Religioso;

Prova de que reside na mesma casa;

Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

Conta bancária conjunta;

Registro em associação de qualquer natureza onde conste o interessado como dependente do segurado; Registro em qualquer tipo de associação indicando a pessoa como dependente do beneficiário;

Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;

Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o segurado como responsável;

Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente;

Quaisquer outros documentos que possam levar à conviçção do fato a comprovar.

NOTA: o parceiro é a pessoa quem mantêm uma união estável com o beneficiário, no caso de união homossexual.

É considerado união estável quando há possibilidade de verificar se o homem ou mulher desempenham como uma unidade familiar, quando são solteiros, legalmente separados, divorciado ou viúva, ou tem filhos juntos, até essa união se dissolver.

Obs: completar discriminação dos documentos dos itens abaixo

4 - Aposentadoria por Tempo de Contribuição

- 5 Auxílio-doença previdenciário
- 6 Auxílio-doença por Acidente do Trabalho e Doenças Profissionais
- <mark>7 Salário maternidade</mark>
- <mark>8 Salário família</mark>
- 9 Outras prestações a especificar